LEI Nº 3.966 DE 23/02/2006.

AUTORIZA CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS COM A UnC E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1° - Fica autorizado o Município de Canoinhas, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar cessão de uso pelo período de 30(trinta) anos, com a Fundação Universidade do Contestado, de um terreno urbano com área de 900,05m² (novecentos metros e cinco centímetros quadrados) sendo 501,05m², constituídos pela data nº 15 e 399,00m² m (trezentos e noventa e nove metros quadrados), constituídos pela data nº 19, carta de aforamento nº 51 e registro municipal nº 53, situado nesta cidade, matriculado sob o nº 18.678 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas

Art. 2° - O imóvel deverá ser destinado à edificação de um centro acadêmico e administrativo, biblioteca e salão de eventos com capacidade para mil pessoas.

Art.3° - O início das obras deverá se iniciar no prazo de até dois (02) anos, a contar da formalização da cessão de uso, com a conclusão m no máximo 05 (cinco) anos.

Art.4° - Havendo destinação diversa do imóvel, o mesmo deverá reverter para o domínio do município de canoinhas.

Art.5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Canoinhas, 23 de Fevereiro de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 23/02/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças